CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI
Rua Coronel Pires, nº 826, Centro
Fone: (42) 3132-6211
E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com
84.500-059 – Irati – PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4513/2018, bem como, as seguintes considerações:

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal do Brasil de 1988 que determina à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurarem com absoluta prioridade, os direitos fundamentais à criança, ao adolescente e ao jovem para que vivam dignamente;

CONSIDERANDO o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciado e deliberado por este conselho.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada na data de 02 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 31 de janeiro de 2022.

Denis Cezar Musial
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente